



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 258, de 02 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 105, de 04 de junho de 2014, Seção 1, págs. 34 e 35, que trata das diretrizes para a prova de Letras -Português do Enade 2014,

onde se lê: O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Letras, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve:

Leia-se: O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Letras-Português, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve:

(DOU nº 115 terça-feira, 17 de junho de 2014, Seção 1 Página 42)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014061700042



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 258, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de **Área de Letras-Português**, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve: *(Retificado em 17/6/2014)*

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2014, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Letras.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Letras, terá por objetivos:

I - avaliar o processo de formação do estudante de Letras, tendo em vista as competências e habilidades específicas requeridas para atuação na área, quer como bacharel, quer como licenciado em Letras;

II - auxiliar na formulação de políticas de aperfeiçoamento do processo de formação do estudante.

Art. 5º A prova do Enade2014, no componente específico da área de Letras, tomará como referência o seguinte perfil do profissional:

I - competência intercultural;

II - competência linguística e discursiva;

III - capacidade de refletir teoricamente sobre a linguagem;

IV - capacidade de analisar criticamente diferentes manifestações linguísticas e literárias;

V - habilidade para produzir e disseminar conhecimentos;

VI - domínio de tecnologias para pesquisa e ensino;

VII - capacidade, no que diz respeito aos licenciados, de analisar, avaliar e propor práticas pedagógicas;

VIII - capacidade de compreender a formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente.

Art. 6º A prova do Enade2014, no componente específico da área de Letras, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - ter o domínio das normas da língua portuguesa nas suas manifestações oral e escrita em termos de recepção e produção de textos;

II - refletir analítica e criticamente acerca das teorias linguísticas, que concebem a linguagem como fenômeno psicológico, social, histórico, cultural, político e ideológico;

III - dominar metodologias de ensino de língua e literaturas, com vistas à transposição didática dos conhecimentos para os diferentes níveis de ensino;

IV - refletir analítica, crítica e teoricamente acerca das manifestações literárias e culturais;

V - atuar eticamente em diferentes contextos interculturais;

VI - compreender a formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente, à luz das inovações tecnológicas e sem perder de vista o mercado de trabalho;

VII - utilizar tecnologias para a pesquisa e ensino na sua prática profissional;

VIII - compreender e analisar a organização e funcionamento dos vários componentes linguísticos;

IX - analisar criticamente os conteúdos constitutivos de sua formação profissional;

X - analisar e compreender os processos de leitura e produção de textos.

Art. 7º A prova do Enade2014, no componente específico da área de Letras, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Estudos linguísticos:

- a) concepções de língua nas diversas teorias linguísticas;
- b) níveis de análise da língua;
- c) formação histórica da língua portuguesa;
- d) gêneros discursivos;
- e) variação linguística;
- f) aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos, do português do Brasil;
- g) teorias de aquisição da linguagem oral e escrita.

II - Estudos literários:

- a) conceitos de literatura e cultura;
- b) especificidades da linguagem literária;
- c) teorias críticas da Literatura;
- d) gêneros literários (da Antiguidade à Contemporaneidade);
- e) movimentos literários;
- f) formação do cânone e do anticânone;
- g) manifestações populares da Literatura;
- h) inter-relações da Literatura com outros sistemas culturais e semióticos.

III- Formação profissional do licenciado:

- a) teorias e métodos de ensino e aprendizagem de língua e Literatura;
- b) tecnologias da informação e da comunicação.

Art. 8º As provas do Enade 2014, para as áreas que conferem diploma de Licenciatura, terão 5 (cinco) questões referenciadas pela Portaria Enade 2014 da área de Pedagogia.

Art. 9º A prova do Enade 2014 terá, em seu componente específico da área de Letras, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

(DOU nº 105 quarta-feira, 4 de junho de 2014, Seção 1 Páginas 34 e35)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014060400034